

MINUTA
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2023/SEMSURB

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, o Srº Edvaldo dos Santos Vieira, decorrente da Dispensa Nº 046/2022, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Júlio Nascimento Junior**, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **Genivaldo Silva dos Santos**; e do outro lado, o Srº **EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 336.627.205-82, residente na Rua João Bebe Água, 397, Bairro: Centro, São Cristóvão, CEP: 49.400-000, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 07/2023/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.457,04 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 29.657,04 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.02.2025 até 01.02.2026, totalizando a contratação, por isso, a 36 (trinta e seis) meses; podendo ainda ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE, INTERVENIENTE e CONTRATADO.

São Cristóvão/SE, 31 de janeiro de 2025.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Locatário


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Interveniente


EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA
Locador